



PARTE H

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 21179/2011

Celebração de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para provimento de 5 Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais), foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os funcionários abaixo mencionados, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a 1.ª posição remuneratória, 1 nível remuneratório, correspondendo o vencimento mensal ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida, iniciando-se nas datas mencionadas no período experimental de 90 dias:

Rogério Paulo Ferreira Rino Simões — com início a 22 de Setembro de 2011;

Nuno Alexandre Martins Simões — com início a 22 de Setembro de 2011;

Ricardo Gil Ferreira Almeida — com início a 22 de Setembro de 2011;

António José Pereira — com início a 03 de Outubro de 2011;

Ted Emanuel Lopes Pinheiro — com início a 19 de Outubro de 2011.

Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o juri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

14 de Outubro de 2011. — O Vereador, com competências delegadas,
João Carlos Gomes Clemente.

305248074

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 21180/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º, ex vi do artigo 57.º, ambas as disposições, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificado o arguido Hugo Gonçalo Martins da Costa, Assistente Operacional, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Travessa Florbela Espanca n.º 8 1.º Andar, 2820-202 Charneca de Caparica de que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada datada de 14.09.2011, lhe foi aplicada, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 7/2010-MS, a pena de multa no valor de € 40,00 (quarenta euros), tendo a respectiva execução ficado suspensa pelo período de um ano.

12 de Outubro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia de Sousa.*

305241942

MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Aviso n.º 21181/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6, da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de Dezembro de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho existente no Mapa de Pessoal deste Município.

2 — Este procedimento concursal é abrangido pelo recrutamento excepcional previsto pela lei do Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) conjugada com a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (artigos 9.º e 10.º).

3 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

4 — Identificação dos postos de trabalho:

1 (um) Assistente Operacional (área funcional de Mecânico) — um posto de trabalho para exercer funções de mecânico, com as seguintes atribuições: reparar e conservar máquinas e viaturas automóveis para passageiros e mercadorias; examinar os veículos para localizar as deficiências e determinar as respectivas causas; fazer os trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direcção ou travões; substituir ou reparar as peças ou órgãos danificados; rodar as válvulas, guarnecer os travões, encasquilhar o mecanismo de direcção e realizar outras reparações; efectuar os necessários trabalhos de montagem; mudar o óleo do motor e dos sistemas de transmissão; lubrificar as juntas e apertar as peças mal fixadas; proceder às afinações e realizar outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; soldar a estanho com maçarico oxiacetilénico ou com arco eléctrico; proceder ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que executa, bem como outras que lhe sejam atribuídas e que se enquadrem no conteúdo funcional da categoria, previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Local de trabalho: Área do Concelho de Ansião.

9 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 2 de Fevereiro, a saber:

- Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme deliberação da Câmara Municipal, de 21 de Dezembro de 2010.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Forma e prazo para apresentação de Candidaturas:

12.1 — Forma — A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-ansiao.pt).

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único desta Autarquia, durante o horário normal de funcionamento, das 9:00 horas às 17:00 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para: Município de Ansião, Praça do Município, 3240-143 Ansião.

12.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12.3 — Documentos exigidos na apresentação das candidaturas: o requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de habilitações;
- c) Comprovativo da Formação Profissional;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- e) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- f) Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

12.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos do requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 9.3 do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

12.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

13.2 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Métodos de selecção: proceder-se-á, à aplicação dos métodos de selecção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências aos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi autorizado e aos restantes candidatos.

a) Considerando que é urgente a ocupação do posto de trabalho em causa, poderá proceder-se à utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do artigo 8.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1 — Avaliação Curricular (AC) — que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da avaliação curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HA = Habilitações académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de desempenho (relativa aos três últimos anos — 2007, 2008 e 2009 — em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao do posto de trabalho a ocupar).

14.1.1 — Para a valoração das habilitações académicas, será adoptado seguinte critério: Habilitação académica de grau exigido para a candidatura — 14 valores, 12.º ano de escolaridade — 16 valores, Licenciatura — 20 valores.

14.1.2 — Para a valoração da formação profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área e específica do posto de trabalho, procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

- Mais de 10 acções de formação na área — 20 valores;
- de 7 a 10 acções de formação na área — 16 valores;
- de 4 a 6 acções de formação na área — 14 valores;
- de 1 a 3 acções de formação na área — 12 valores;
- sem acções de formação na área — 10 valores.

14.1.3 — Para a valoração da experiência profissional, será contabilizada a experiência no desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- Experiência superior a 10 anos — 20 valores;
- Experiência superior a 7 anos e inferior a 10 anos — 16 valores;
- Experiência superior a 4 anos e inferior a 7 anos — 14 valores;
- Experiência superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 12 valores;
- Experiência superior a 1 ano e inferior a 2 anos — 8 valores;
- Experiência inferior a 1 ano — 4 valores.

14.1.4 — Para a valoração da avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Avaliados pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

- Excelente: 20 valores;
- Muito Bom: 16 valores;
- Bom: 12 valores;
- Necessita de desenvolvimento: 8 valores;
- Insuficiente: 6 valores.

b) Avaliados pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

- Excelente: 20 valores;
- Relevante: 16 valores;
- Adequado: 12 valores;
- Inadequado: 8 valores;

c) Caso o candidato não tenha qualquer relação jurídica de emprego público ou, tendo-a, não tenha sido avaliado por causa não imputável ao próprio, na classificação final não será levado em conta esse item, aplicando-se a este método de selecção a fórmula de classificação unitária seguinte:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

14.1.5 — A entrevista de avaliação de competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função que será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

$$\text{Valoração final (VF)} = AC (50\%) + EAC (50\%)$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme estipulam os números 12.º e 13.º do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14.2 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam da acta n.º 1 do Júri do procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

14.3 — Exclusão dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA. Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no artigo 30.º da referida Portaria, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data, e hora em que os mesmos devam ter lugar.

14.4 — Em caso de igualdade valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

No *Diário da República*, 2.ª série;

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*;

Na Pagina Electrónica do Município de Ansião (www.cm-ansiao.pt) por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extracto.

16 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

17 — Remuneração base prevista: — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

18 — O Júri dos procedimentos terá a seguinte composição:

Presidente: Eng. Paulo Luís Ferreira da Silva Cardoso, Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente do Município de Ansião;

Primeiro vogal efectivo: Dr. Rogério Paulo Fernandes Nunes, Técnico Superior do Município de Ansião;

Segundo vogal efectivo: Dr. Agostinho António Gonçalves Lopes, Chefe de Equipa Multidisciplinar do Município de Ansião;

Primeiro vogal suplente: Dr. Fernando Jorge Batista Rodrigues, Técnico Superior do Município de Ansião;

Segundo vogal suplente: Fernando Ferreira Valente, Encarregado Operacional do Município de Ansião.

18.1 — Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

19 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Alexandre Novo e Rocha*, Dr.

305254254

Aviso n.º 21182/2011

Procedimento concursal para provimento de um lugar de director de departamento (1 posto de trabalho)

Nos termos do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009, de 23 de Outubro, conjugado com o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público o meu despacho de 3 de Outubro de 2011, relativo à nomeação do titular do cargo de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que a seguir se transcreve:

“Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local pelo Decreto -Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelos Decretos -Leis n.ºs 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009, de 23 de Outubro, os titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que terminou o procedimento concursal para o cargo de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14 de 20 de Janeiro de 2011 e publicado na Bolsa de Emprego Público, oferta OE201101/0491 em 21 de Janeiro de 2011, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril;

Considerando que o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, concluiu a aplicação dos métodos de selecção, no caso a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, havendo elaborado proposta de nomeação do técnico superior do mapa de pessoal do Município de Pombal, em mobilidade neste Município de Ansião, por acordo celebrado em 15 de Dezembro de

2009, Agostinho António Gonçalves Lopes, invocando as razões de escolha deste candidato;

Considerando que os fundamentos da escolha deste candidato assestaram no juízo ponderado dos referidos métodos de selecção, e nos respectivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a avaliação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas actas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, atentas as funções da unidade orgânica descritas no Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Ansião;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da reconhecida experiência, formação e qualificação profissionais no âmbito das actividades a desenvolver pelo Departamento Administrativo e Financeiro, com um perfil que denota bons conhecimentos da gestão por objectivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança e de planear e organizar;

Considerando que, o técnico superior Agostinho António Gonçalves Lopes possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, para o provimento do referido cargo:

Nomeio, no uso da competência conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009, de 23 de Outubro, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Agostinho António Gonçalves Lopes, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Pombal, em mobilidade neste Município de Ansião desde 18 de Janeiro de 2010.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na actual redacção, que a nomeada possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 10 de Outubro de 2011.”

11 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Alexandre Novo e Rocha*, Dr.

Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: Agostinho António Gonçalves Lopes

Licenciatura: Licenciatura em Gestão e Administração Pública, com especialização em Administração Urbana e Municipal, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa

Formação profissional:

Participação entre outras nas seguintes formações:

Curso de Gestão Pública na Administração Local, ao abrigo do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ministrado pelo CEFA, concluído em 14 de Setembro de 2010, com a duração global de 212 horas.

Curso de formação técnica “Formação de Software Innux Time”, em 28 de Maio de 2010, com a duração de 8 horas;

Acção de formação em “Código de Contratos Públicos — Controlo da Fase de Execução do Contrato”, promovido pela FUNDEC, entre 18 e 19 de Setembro de 2009, em Lisboa;

Acção de formação em “Riscos e Medidas de Prevenção”, promovido pela Polidiagnóstico, em 29 de Maio de 2009, em Pombal;

Seminário subordinado ao tema “Novo Modelo de Gestão de Recursos Humanos”, promovido pelo CEFA, em 2 de Julho de 2009, em Coimbra; XXVIII Colóquio da ATAM, promovido por esta associação, entre 1 e 4 de Outubro de 2008, em Torres Vedras;

Acção de formação em “Novo Código da Contratação Pública”, promovido pela ATAM, entre 2 e 3 de Junho de 2008, em Pombal;

Seminário de Contratação Pública, promovido pelo CEFA, em 18 de Janeiro de 2008, em Coimbra;

XXVII Colóquio da ATAM, promovido por esta associação, entre 24 e 27 de Outubro de 2007, em Albufeira;

Encontro de divulgação da “Norma NP 4427: Sistemas de Gestão de Recursos Humanos — Requisitos”, promovida pelo Instituto Português da Qualidade, em 14 de Fevereiro de 2007, na Caparica;

Jornadas sobre Formação para a Administração Local no âmbito do Programa Foral, promovido pelo Programa Foral, em 5 de Dezembro de 2006, em Pombal;

Fórum Modernização Administrativa, promovido pela Inova, Engenharia e Sistemas, S. A., em 24 de Maio de 2006, em Lisboa;